



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 15.099, de 31.08.2022, na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a”, § 1º, do art.9º, do Decreto nº 15.099, de 31.08.2022, que dispõe sobre o processo de contratação de consignação em Folha Mensal de Pagamento de servidores públicos municipais, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ art.9º -
§ 1º -
a) **10% (dez por cento) para operações de crédito através de cartão de crédito.**

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida nos termos do “caput” deste artigo, fica revogada a redação original constante da alínea “a”, § 1º do art. 9º, do Decreto nº 15.099, de 31.08.2022, referido neste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.05 08:52:22 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo